



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 061/2010**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 156/2009, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 79ª Zona Eleitoral – Içara/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 43 do Procedimento CMP/SAO n. 461/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e os Senhores Silvia Casagrande Viana e Dinaldo Márcio Viana, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, os senhores SILVIA CASAGRANDE VIANA E DINALDO MÁRCIO VIANA, inscritos no CPF sob os n. 736.108.609-87 e 416.692.929-53, respectivamente, doravante denominados LOCADORES, residentes e domiciliados em Içara/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 156/2009 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Elemento de Despesa *Outros Serviços de Terceiros - PF*.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2010NE000791, em 1º/06/2010, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 156/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de junho de 2010.

LOCATÁRIO:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

LOCADORES:

SILVIA CASAGRANDE VIANA  
PROPRIETÁRIA

DINALDO MÁRCIO VIANA  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO